



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 061/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA CESSÃO DE CRÉDITO AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica autorizada a realização de Cessão de Crédito, de parte do crédito dos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, visando o pagamento da contribuição institucional da Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, nos termos da Seção XV da Postaria de Consolidação nº. 6/2017 e do Estatuto da CONASEMS, conforme minuta que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 061, de 13 de dezembro de 2022.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual fica autorizada a realização de Cessão de Crédito, de parte do crédito dos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, visando o pagamento da contribuição institucional da Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, nos termos da Seção XV da Postaria de Consolidação nº. 6/2017 e do Estatuto da CONASEMS, conforme minuta que é parte integrante desta Lei.

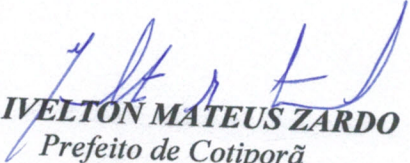
Tal Cessão de Crédito ao CONASEMS auxiliará de forma institucional, com a realização de reuniões, seminários, congressos e outros eventos do gênero, empreender estudos e pesquisas, prestar serviços atinentes às suas finalidades e objetivos, promover a capacitação e a educação permanente e continuada de pessoal, gerir informações, dentre outras.

Em anexo, segue a minuta do Termo de Cessão de Crédito.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cotiporã (RS), 13 de dezembro de 2022.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Considerando a Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;

Considerando os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando as disposições no Estatuto do CONASEMS referentes às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

– CONASEMS;

Considerando os arts. 286, 288 e §1º do art. 654 do Código Civil Brasileiro.

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, por meio da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.763.357/0001-48, com sede na Av. Silveira Martins, 163 - Centro, neste ato representado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Secretário Municipal de Saúde, Sr.(a) Rozeli Frizon, Brasileiro, casada, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1038429864 e CPF nº 478.096.630-20, doravante denominado **CEDENTE** e o **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Wilames Freire Bezerra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8905002000557 SSP/CE e CPF nº 346. 529.303-72, doravante denominado **CESSIONÁRIO** resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão, ao **CESSIONÁRIO**, de parte do crédito dos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao qual o Município **CREDOR/CEDENTE** faz jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito será cedido ao **CESSIONÁRIO** para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao CONASEMS, nos termos da Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 e do Estatuto do CONASEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do crédito mensal ora cedido é de R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos), a ser depositado em conta bancária indicada pelo **CESSIONÁRIO**, a partir da parcela 01/2023.

Parágrafo único. O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao **CEDENTE** a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente termo será encaminhado pelo **CESSIONÁRIO** para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.

Por estarem justos e acordados as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

COTIPORÃ/RS, xx DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

ROZELI FRIZON

Secretária Municipal de Saúde

CEDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE**

Wilames Freire Bezerra

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____